



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044464/2021-SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE Nº 044464/2021-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: OXÍMETRO DE PULSO DE MESA, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa a **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ nº 07.626.776/0001-60, denominada **CONTRATADA**, com sede Rua Graça Aranha, 875, BRCÃO 2, Sala C, Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP:83.321-020, Fone: (41) 3354-1001, E-mail: cirurgicasaofelipe@uol.com.br/licitacao@cirurgicasaofelipe.com.br, neste ato representada por **MARISTELA BELOTTO PELOZZO** portador(a) do RG: 5.916.363-9 SESP/PR, inscrito(a) no CPF: 922.630.709-15, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00357139/2021-41, o Segundo Termo Aditivo ao **Contrato nº 044464/2021 -SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo **correspondente à 100 aparelhos** (Oxímetro de pulso de mesa) para as áreas: Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, GASFURE e o Núcleo de Farmácia Clínica, equivalente a **25%** do valor inicial atualizado do contrato, no valor de **R\$ 97.840,00** (noventa e sete mil oitocentos e quarenta reais), nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93.

2.1.1. Com o acréscimo, o valor **global** passa de **R\$ 391.360,00** (trezentos e noventa e um mil trezentos e sessenta reais) para **R\$ 489.200,00** (quatrocentos e oitenta e nove mil e duzentos reais).

2.1.2. **Quantitativos e valores acrescidos ao contrato:**

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	P08002290	441979	Oxímetro de pulso com monitorização simultânea de frequência cardíaca e de saturação de oxigênio, operação com bateria interna recarregável com duração de aproximadamente 4 horas, tendo peso aproximado de 1 kg com bateria, c/ indicação no display gráfico de carga de bateria e ausência de carga, alarme de perda de pulso e/ou sensor desconectado; Monitor com bateria interna, para uso adulto, pediátrico e neonatal. Deverá utilizar sensores infravermelhos para medição contínua da saturação de oxigênio (SPO2) e frequência de pulso.	UND.	100	R\$ 978,40

2.1.3. O detalhamento do acréscimo está no Anexo I deste Termo Aditivo, bem como o detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo II.

2.2. Os produtos deverão ser entregues, após agendamento, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da Assinatura deste Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620234676069
III	Elemento de Despesa:	449052
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 97.840,00
VI	Nota de Empenho:	2022NE03526
VII	Data de Emissão:	25/04/2022
VIII	Modalidade do Empenho:	1 - Ordinário
IX	Evento:	400091

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 4.892,00** (quatro mil oitocentos e noventa e dois reais), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor acrescido ao contrato atual, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO QUANTITATIVO ACRESCIDO AO CONTRATO**

Região	Unidade de Saúde	Quantidade
Leste	Policlínica do Paranoá	2
	Policlínica de São Sebastião	2
	Ambulatório de Saúde Funcional	2
	Centro de Atenção ao Diabético e Hipertenso (CADH)	2
	Caps AD Itapoã	1
	Caps II Paranoá	1
Centro Sul	Policlínica II/GSAS1	2
	CAPS AD Guará	1
	Caps II Riacho fundo	1
	ISM	1
Central	GSAS1	2
	GSAS2	2
	GSAS3	2
	HOSPITAL DIA	2
	Caps AD III Brasília	1
	Capa II Brasília	1
	COMPP	2
	Adolescentro	2
	CAPS i Brasília	1
Sul	Policlínica do Gama (GSAS1)	2
	CAPS AD Santa Maria	1
Sudoeste	Policlínica de Taguatinga (GSAS3)	2
	Policlínica de Taguatinga (GSAS2)	2
	Policlínica de Samambaia (GSAS1)	2
	CAPS i Taguatinga	1
	CAPS II Taguatinga	1
	CAPS i Recanto das Emas	1
	CAPS III Samambaia	1
	CAPS AD III Samambaia	1
	Unidade de Acolhimento Samambaia	1
Oeste	Policlínica 1 de Ceilândia	2
	Policlínica 2 de Ceilândia	2
	Ambulatório de Egressos	2
	Laboratório Regional de Ceilândia	1
	CAPS AD III Ceilândia	1
	CAPS Brazlândia	1
Norte	Policlínica de Sobradinho	2
	Policlínica de Planaltina	2
	CAPS AD Sobradinho	1
	CAPS i Sobradinho	1
	CAPS II Planaltina	1
Total:		61

Unidade de Saúde	Quantidade
HRBZ	2
HRT	6

HRSAM	3
HRP	4
HRS	6
HRC	6
HRGU	2
HRG	6
HSVP	2
TOTAL	37
Unidade de Saúde	Quantidade
Núcleo de Farmácia Clínica/GAMAD/DAS/HAB/SES	2
TOTAL	2
TOTAL GERAL	100

9. ANEXO II - OBJETO CONTRATUAL APÓS O ACRÉSCIMO

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	P08002290	441979	Oxímetro de pulso com monitorização simultânea de frequência cardíaca e de saturação de oxigênio, operação com bateria interna recarregável com duração de aproximadamente 4 horas, tendo peso aproximado de 1 kg com bateria, c/ indicação no display gráfico de carga de bateria e ausência de carga, alarme de perda de pulso e/ou sensor desconectado; Monitor com bateria interna, para uso adulto, pediátrico e neonatal. Deverá utilizar sensores infravermelhos para medição contínua da saturação de oxigênio (SPO2) e frequência de pulso.	UND.	500	R\$ 978,4



Documento assinado eletronicamente por **MARISTELA BELOTTO PELOZZO**, RG nº 59163639 - SSP-PR, Usuário Externo, em 08/07/2022, às 14:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ** - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal, em 08/07/2022, às 19:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO URBANO NETO** - Matr.1690943-7, Testemunha, em 11/07/2022, às 13:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALANIA DE OLIVEIRA SILVA** - Matr.1694872-6, Testemunha, em 11/07/2022, às 13:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 90495153 código CRC= AED41233.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF